



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

f. n.º

= L E I Nº 768/62 =

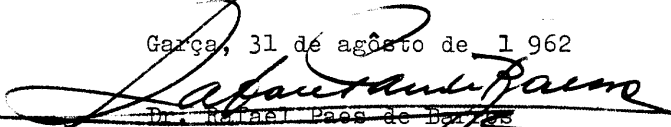
Autoriza a Prefeitura Municipal de Garça a receber do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o auxílio no valor de Cr.\$ 1.000.000,00, para execução das obras de apedregulamento e tubulação de 136 kms. de estradas municipais, no Patrimônio São José, Ribeirão da Garça e Ouro Branco.

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, - Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o auxílio no valor de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para execução das obras de apedregulamento e tubulação de 136 kms. de estradas municipais, no Patrimônio São José, Ribeirão da Garça e Ouro Branco.

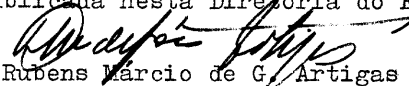
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 1962


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Rubens Márcio de G. Artigas

Diretor do Expediente.

s.m/-